

**ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 23/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, pontualmente, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, localizado na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Oficial, **Edelson Carlos Vaz da Silva, e demais Membros da Equipe de Apoio**, designado por portaria, para proceder à sessão de continuidade do PREGAO PRESENCIAL nº 23/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção Ambiental, no Hospital Municipal e Postos de saúde do município de Barão de Grajaú - MA. Tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

**ABERTURA**

Às nove horas e trinta minutos, pontualmente, o pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo registrar que apenas uma empresa estava presente na continuidade da sessão. A continuidade da sessão foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Sacop e portal da Transparência. Em seguida, considerando que os preços foram registrados, passou-se para a análise da conformidade da proposta.

**EXAME DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

Ato contínuo, o pregoeiro passou à abertura dos Envelopes contendo a Proposta de Preços da empresa presente ao certame, e, procedeu ao exame de conformidade da mesma examinando a compatibilidade do objeto, prazo e especificações do fornecimento, conforme definidas no Termo de Referência.

**RESULTADO/EXAME DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

Concluído o exame de conformidade da proposta, a empresa foi considerada classificada, na seguinte conformidade:

Nº	LICITANTE	RESULTADO
01	WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.
02	DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.
03	CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI	Cumprimento aos requisitos de credenciamento exigidos no edital.

Em seguida o pregoeiro procedeu ao registro do preço **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no edital, na seguinte conformidade:

Nº	LICITANTE	VALOR
01	WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI	R\$ 281.960,00
02	DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	R\$ 316.940,00

03	CONSTRUMIL EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS EIRELI	E	R\$ 401.740,00
----	--	---	----------------

#### FASE DE LANCES.

A partir da classificação das propostas, considerando o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, procedeu-se a fase de lance e negociação, conforme mapa abaixo. **Registre-se, ainda, que houve redução dos preços.**

Nº	LICITANTES	VALOR PROPOSTO	1ª RODADA
01	CONSTRUMIL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 401.740,00	R\$ 281.000,00
02	DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	R\$ 316.940,00	SL
03	WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI	R\$ 281.960,00	SL

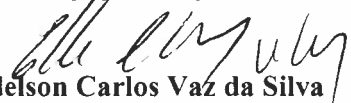
#### HABILITAÇÃO

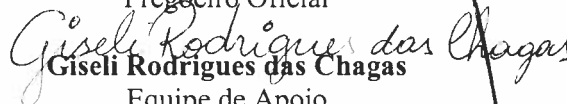
Dando prosseguimento aos trabalhos, Após a fase de LANCES E NEGOCIAÇÃO, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa classificada com o menor preço. Feita a análise nas documentações apresentadas, foi verificado que a licitante **CONSTRUMIL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, foi constatado que a mesma não apresentou a documentação de acordo com o instrumento convocatório, em relação a certidão de falência e concordata, pois a apresentada é de São Luís e a sede da empresa é em Presidente Dutra e não apresentou o CRC do contador; foi aberto o envelope de habilitação da segunda colocada a empresa **WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI** sendo verificado que não apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital, em relação ao item 8) b.2) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, pois nitidamente há uma edição em relação a data de expedição, inclusive com uma formação divergente ao padrão utilizado pela Comarca de São José de Ribamar/MA, sendo feito a consulta no site [Portal do Poder Judiciario do Estado do Maranhão \(tjma.jus.br\)](http://Portal do Poder Judiciario do Estado do Maranhão (tjma.jus.br)) e verificado: “SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL - Selo ainda não utilizado”, além do atestado de capacidade técnica ser genérico e a nota apresentada não ser compatível com o valor da licitação, além disso, não foi apresentado o comprovante de inscrição municipal da prefeitura de São José de Ribamar/MA, foi verificado ainda que a Licença Operacional para Dedetização/Sanitização, foi verificado contradição de informações em relação a sua data de emissão, que é divergente da validade apresentada, sendo declarada **INABILITADA**. Ato contínuo o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, terceira colocada, sendo que a mesma não apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento, Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ) **DECLARAÇÃO** que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos e a Declaração de Fato Impeditivo, sendo declarada **INABILITADA**.


Considerando que todas as empresas foram inabilitadas, a Comissão na forma do § 3, art. 48 da lei 8.666/93 concedeu o prazo de oito dias úteis para que a empresa entregue os documentos que deram causa a sua INABILITAÇÃO.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e licitante presente. Barão de Grajaú – MA, 19 de abril de 2021.

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial

  
**Giseli Rodrigues das Chagas**  
Equipe de Apoio

  
**Adalberto de Azevedo Carvalho**  
Equipe de Apoio

**LICITANTE:**

Nº	LICITANTE	ASSINATURA
01	CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	